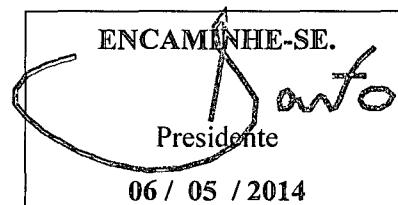




Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 7180

Gestão junto a Agência Reguladora de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal que utilizam as vias inseridas no Aglomerado Urbano de Jundiaí, para intensificar a fiscalização das operações de serviços, dos horários, dos locais de paradas tanto as intermediárias como as finais e medidas de segurança com relação a travessia segura e ao tráfego.



Usuários dos serviços de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal que atendem a população do Aglomerado Urbano Jundiaí, solicitam maior fiscalização das operações de serviços, dos horários, dos locais de paradas tanto as intermediárias como as finais e medidas de segurança com relação a travessia segura e ao tráfego.

Dentre os serviços apontados pelos usuários, passageiros de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal, para fiscalização, o impacto no tráfego no Centro de Jundiaí, também tem causado transtornos aos passageiros quando do desembarque, pela insegurança na travessia.

Considerando que o exercício de regulação, fiscalização e controle dos serviços de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal é atribuído à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos, regulamentada pelo Decreto nº 29.913 de 12 de maio de 1989,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para Gestão junto a Agência Reguladora de Linhas de Transporte Público Urbano Intermunicipal que utilizam as vias inseridas no Aglomerado Urbano de Jundiaí, para intensificar a fiscalização das operações de serviços, dos horários, dos locais de paradas tanto as intermediárias como as finais e medidas de segurança com relação a travessia segura e ao tráfego.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2014.


CELSO LUIZ ARANTES